



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 31 /2017  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR, GESTOR, COORDENADOR E SECRETÁRIO ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRANTE DO QUADRO EM PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SERGIPE PARA ATUAR NOS CENTROS DE EXCELÊNCIA DE ENSINO MÉDIO – CEEM DE ACORDO COM O PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, em conformidade com a Lei Complementar nº 16, de 28 de dezembro de 1994, com a Lei Complementar nº 61, de 16 de julho de 2001, com as disposições da Lei Complementar nº 179, de 21 de dezembro de 2009, em conformidade com a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, com o Decreto nº 30.505, de 07 de fevereiro de 2017 e suas alterações, em especial o Decreto nº 30.907, de 14 de novembro de 2017, com a Portaria nº 727, de 13 de junho de 2017 que estabelece novas diretrizes, novos parâmetros e critérios para o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI; torna público e faz saber aos ocupantes do cargo em Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino, lotados exclusivamente, na Diretoria de Educação de Aracaju (DEA) e nas Diretorias Regionais de Educação (DRE'01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09), que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS para atuar nos Centros de Excelência de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual, em conformidade com o Programa de Educação em Tempo Integral e as disposições deste Edital.

**Considerando** que o Ministério da Educação mediante a Portaria nº 727, de 13 de junho de 2017, instituiu o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, criada pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, a qual autoriza a necessidade de reestruturar as normas de funcionamento dos Centros de Excelência de Ensino Médio – CEEM, Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, com ênfase na discriminação dos procedimentos que visam implantar o Programa de Educação em Tempo Integral e garantir a sua operacionalização.

**Considerando** a necessidade de profissionais efetivos para atuar como Professor de Educação Básica, Gestor, Coordenador e Secretário Escolar nas Escolas em Tempo Integral do Estado de Sergipe, do Programa de Educação em Tempo Integral.

**Considerando** a necessidade de manter a formação de **CADASTRO RESERVA** nas áreas de atuação, estabelecidas no **item 2.1 e 2.2** deste Edital.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado - PSS de Professor de Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino, lotados, exclusivamente, na Diretoria de Educação de Aracaju (DEA) e nas Diretorias Regionais de Educação (DRE'01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09), **para atuar na Equipe Gestora ou em Regência de Classe nos Centros de Excelência de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual**, em conformidade com o Programa de Educação em Tempo Integral, será realizado pela Secretaria de Estado da Educação/SEED, observadas as normas deste Edital, tendo como objetivo o **preenchimento de VAGAS e a formação de CADASTRO RESERVA.**

**1.1.1** As **VAGAS** e o **CADASTRO RESERVA** para a Equipe Gestora dos Centros de Excelência de Ensino Médio – CEEM, de que trata o presente Edital, será para as funções de: **Gestor Escolar, Secretário Escolar, Coordenador Pedagógico e Coordenador Administrativo/Financeiro.**

**1.1.2.** A função de **Secretário Escolar**, excepcionalmente, deve receber inscrição de **Servidores Efetivos Ocupantes do Quadro Geral da Administração Pública, com certificação em Ensino Médio (conforme § 3º art. 172, LC nº 16/1994), para o preenchimento de VAGAS e a formação de CADASTRO RESERVA, em não havendo número suficiente de inscritos de Professores de Educação Básica para atender à necessidade da Rede de Ensino na respectiva função.**

**1.1.3.** Os **Servidores Efetivos Ocupantes do Quadro Geral da Administração Pública, com certificação em Ensino Médio, devem ser submetidos a todas as Etapas, a todos os períodos e horários, bem como a todo o Processo a que são submetidos os Professores de Educação Básica da Rede Pública Estadual, estabelecidos neste Edital.**

**1.2.** O candidato que se submeter a uma das **VAGAS** e a formação de **CADASTRO RESERVA** dos Centros de Excelência de Ensino Médio somente deverá concorrer para Unidade de Ensino vinculada a Diretoria de Educação de sua lotação (DEA, DRE'01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09).

**1.3.** Compreende-se como processo de seleção: inscrição, etapas de avaliação, classificação e convocação dos candidatos.

**1.4.** O Processo Seletivo Simplificado - PSS será realizado em 02 (duas) etapas por meio de **análise/avaliação de currículo e entrevista.**

**1.5.** Caberá ao **Núcleo Gestor de Educação em Tempo Integral – NGETI/SEMED/DED/SEED**, instituído pela Secretaria de Estado da Educação, mediante a Portaria/GS/SEED nº 1.508/2017, a Coordenação Geral e a execução do processo de seleção objeto deste Edital.

**1.6.** Somente poderá participar do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, para atuar **em Regência de Classe** no Centro de Excelência de Ensino Médio, o Professor de Educação Básica integrante do quadro em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual, que está lotado em Unidade de Ensino de qualquer uma das Diretorias de Educação que seguem: DEA, DRE'01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09.

**1.6.1.** O Professor de Educação Básica integrante do quadro em provimento efetivo do Magistério que possui 02 (dois) vínculos na Rede Pública Estadual poderá participar do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, para atuar **em Regência de Classe**



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

no Centro de Excelência de Ensino Médio– CEEM, do Programa de Educação em Tempo Integral.

**1.6.2.** O Professor de Educação Básica integrante do quadro em provimento efetivo do Magistério que possui 01 (um) vínculo na Rede Pública Estadual e 01 (um) vínculo na Rede Pública Municipal poderá participar do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, para atuar **em Regência de Classe** no Centro de Excelência de Ensino Médio – CEEM, do Programa de Educação em Tempo Integral, **desde que a carga horária do vínculo municipal não seja exercida nos turnos matutino e vespertino.**

**1.6.3.** O Professor de Educação Básica integrante do quadro em provimento efetivo do Magistério que possui vínculo na Rede Pública Estadual e vínculo na Rede de Ensino Privada poderá participar do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, para atuar **em Regência de Classe** no Centro de Excelência de Ensino Médio – CEEM, do Programa de Educação em Tempo Integral, **desde que a carga horária do vínculo no ensino privado não seja exercida nos turnos matutino e vespertino.**

**1.7.** Somente poderá atuar como **Gestor Escolar** em Centro de Excelência de Ensino Médio o candidato que participar e for aprovado no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, que for ocupante do cargo em provimento efetivo de Professores de Educação Básica da Rede Pública Estadual, **que não possuir outro vínculo profissional na rede pública e/ou privada**, que possua experiência mínima de **06 (seis) meses** de exercício na função de Diretor Escolar ou Coordenadoria de Ensino, em estabelecimento público e/ou privado, que esteja lotado em Unidade de Ensino de uma das Diretorias de Educação que seguem: DEA, DRE'01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09.

**1.8.** Somente poderá atuar como **Coordenador Pedagógico** em Centro de Excelência de Ensino Médio o candidato que participar e for aprovado no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, que for ocupante do cargo em provimento efetivo de Professores de Educação Básica da Rede Pública Estadual, **que não possuir outro vínculo profissional na rede pública e/ou privada**, e que possua experiência mínima de **06 (seis) meses** de exercício na função de Coordenadoria de Ensino ou Direção Escolar, em estabelecimento público e/ou privado, que esteja lotado em Unidade de Ensino de uma das Diretorias de Educação que seguem: DEA, DRE'01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09.

**1.9.** Somente poderá atuar como **Coordenador Administrativo/Financeiro** em Centro de Excelência de Ensino Médio o candidato que participar e for aprovado no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, que for ocupante do cargo em provimento efetivo de Professores de Educação Básica da Rede Pública Estadual, **que não possuir outro vínculo profissional na rede pública e/ou privada**, e que possua experiência mínima de **06 (seis) meses** de exercício na função de Coordenadoria de Ensino ou de Direção Escolar, em estabelecimento público e/ou privado, que esteja lotado em Unidade de Ensino de uma das Diretorias de Educação que seguem: DEA, DRE'01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09.

**1.10.** Somente poderá atuar como **Secretário Escolar** em Centro de Excelência de Ensino Médio o candidato que participar e for aprovado no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, que for ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica da Rede Pública Estadual, **que não possuir outro vínculo profissional na rede pública estadual**, ou, excepcionalmente, Servidor Ocupante do Quadro Geral da



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Administração Pública Estadual de Sergipe (conforme § 3º art. 172, LC nº 16/1994), **que não possuir outro vínculo profissional na rede pública e/ou privada;** e que possua experiência mínima de **06 (seis) meses** de exercício na função de Secretário Escolar, em estabelecimento público e/ou privado, que esteja lotado em Unidade de Ensino de uma das Diretorias de Educação que seguem: DEA, DRE'01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09.

**1.11.** O candidato ocupante do cargo de Professor de Educação Básica integrante do quadro em provimento efetivo do Magistério que possuir 02 (dois) vínculos na Rede Pública Estadual, que for aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado e lotado em Centro de Excelência de Ensino Médio – CEEM, do Programa de Educação em Tempo Integral, ficará com a lotação dos 02 (dois) vínculos na mesma Unidade de Ensino a qual foi aprovado.

**1.12.** O candidato ocupante do cargo de Professor de Educação Básica integrante do quadro em provimento efetivo do Magistério que possuir 02 (dois) vínculos na Rede Pública Estadual **e que possuir um dos vínculos em estágio probatório apenas poderá se inscrever para vaga e ser lotado em Unidade de Ensino da Diretoria de Educação na qual possui o vínculo em estágio probatório.**

## **II - DAS FUNÇÕES, DOS CARGOS E DAS ATRIBUIÇÕES:**

**2.1.** Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS de Professores da Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino, lotados exclusivamente, na Diretoria de Educação (DEA) e nas Diretorias Regionais de Educação (DRE'01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09), **para atuar em Regência de Classe** nos Centros de Excelência de Ensino Médio – CEEM, do Programa de Educação em Tempo Integral, é exigido do candidato os requisitos para a função estabelecida no quadro que segue:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>REQUISITOS (FORMAÇÃO)</b>
Professor de Língua Portuguesa	- Licenciatura Plena em Letras Português OU - Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês OU - Licenciatura Plena em Letras Português/Espanhol OU - Licenciatura Plena em Letras Português/Francês OU - Letras Português/qualquer 2ª língua, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Professor de Arte	- Licenciatura Plena em Arte (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro, Cinema, Desenho ou Arte Educação)
Professor de Educação Física	- Licenciatura Plena em Educação Física
Professor de Língua Estrangeira - Inglês	- Licenciatura Plena em Letras/Inglês OU - Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês
Professor de Língua Estrangeira - Espanhol	- Licenciatura Plena em Letras/Espanhol OU - Licenciatura Plena em Letras Português/Espanhol
Professor de Matemática	- Licenciatura Plena em Matemática
Professor de Biologia	- Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
Professor de Física	- Licenciatura Plena em Física
Professor de Química	- Licenciatura Plena em Química
Professor de História	- Licenciatura Plena em História
Professor de Geografia	- Licenciatura Plena em Geografia
Professor de Filosofia	- Licenciatura Plena em Filosofia
Professor de Sociologia	- Licenciatura Plena em Ciências Sociais OU - Licenciatura Plena em Sociologia

**2.1.1.** A inscrição para vaga de Professor de Língua Portuguesa com formação em Licenciatura Plena em Letra Português/Inglês, Licenciatura Plena em Letras Português/Espanhol, Letras Português/Francês ou Letras Português/qualquer 2ª língua, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) estará condicionada à lotação efetiva do vínculo estadual para área a qual prestou concurso.

**2.2.** Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS de Professores de Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino, lotados exclusivamente, na Diretoria de Educação (DEA) e nas Diretorias Regionais de Educação (DRE'01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09), **para atuar na Equipe Gestora** dos Centros de Excelência de Ensino Médio – CEEM, do Programa de Educação em Tempo Integral é exigido do candidato os requisitos estabelecidos no quadro que segue:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>REQUISITOS (FORMAÇÃO)</b>
Gestão Escolar	Licenciatura Plena OU Graduação em Pedagogia
Coordenação Pedagógica	Licenciatura Plena OU Graduação em Pedagogia
Coordenação Administrativa/Financeira	Licenciatura Plena OU Graduação em Pedagogia



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Secretário Escolar	Licenciatura Plena OU Graduação em Pedagogia, e excepcionalmente, Servidores Efetivos Ocupantes do Quadro Geral da Administração Pública com Certificação em Ensino Médio (conforme § 3º art. 172, LC nº 16/1994).
--------------------	--

**2.3.** O Processo Seletivo Simplificado – PSS visa o preenchimento de **VAGAS** e a formação de **CADASTRO RESERVA** para as funções estabelecidas no **item 2.1 e item 2.2 deste Edital.**

**2.4.** O candidato selecionado no Processo Seletivo Simplificado - PSS fará parte de uma listagem geral classificatória dividida **por função e por Unidade de Ensino à Diretoria de Educação, respectivamente DEA, DRE'01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09,** de acordo com a pontuação geral alcançada na **análise/avaliação de títulos e entrevista** em ordem **decrecente.**

**2.4.1.** A formação do **CADASTRO RESERVA** respeitará a pontuação geral obtida na **análise/avaliação de títulos e entrevista** em ordem **decrecente**, considerando inicialmente a necessidade de vagas da Diretoria de Educação de inscrição do candidato e, havendo demanda, vagas de outras Diretorias de Educação.

**2.5.** O candidato selecionado exercerá a função pleiteada em um dos Centros de Excelência de Ensino Médio – CEEM (DEA, DRE'01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09), vinculado à SEED, em regime de tempo integral.

**2.6.** Para o preenchimento de **VAGA** que surgir durante a validade deste Certame será obedecida rigorosamente a ordem de classificação conforme estabelecidos nos itens **2.4 e 2.4.1.**

**2.7.** São atribuições específicas do Professor de Educação Básica **em Regência de Classe** dos Centros de Excelência de Ensino Médio da Rede Pública Estadual, além daquelas inerentes ao respectivo cargo ou função-atividade previstos em lei:

**I** – Elaborar, anualmente, o seu Programa de Ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;

**II** – Organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino;

**III** – Planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada composta de Disciplinas Eletivas, Estudo Orientado, Projeto de Vida e Protagonismo, bem como apoio ao Clube de Protagonismo;

**IV** – Incentivar e apoiar as atividades de protagonismo e empreendedorismo;

**V** – Realizar, obrigatoriamente, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual no recinto do Centro de Excelência de Ensino Médio, que poderão ser extrapoladas para espaços correlatos mediante justificativa e planejamento pedagógico definidos pela Equipe Gestora;

**VI** – Atuar em atividades de Tutoria aos estudantes;

**VII** – Participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada;



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**VIII** – Auxiliar, a critério do Gestor Escolar, as atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas no Centro de Excelência de Ensino Médio;

**IX** – Elaborar Guias de Aprendizagem, sob a orientação do Coordenador Pedagógico e do Coordenador de Área;

**X** – Produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico próprio do Centro de Excelência de Ensino Médio.

**XI** - Participar da avaliação institucional, conforme orientações da SEED;

**XII** - Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;

**XIII** - Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;

**XIV** - Realizar outras atividades correlatas com a função.

**2.8.** São atribuições específicas do **Gestor Escolar** dos Centros de Excelência de Ensino Médio da Rede Pública Estadual, além daquelas inerentes ao respectivo cargo ou função-atividade previstos em lei:

**I** – Articular, acompanhar e intervir na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico;

**II** – Planejar, implantar, acompanhar as ações e seus respectivos resultados conforme o Plano de Ação do Centro de Excelência de Ensino Médio da Rede Pública Estadual;

**III** – Coordenar, anualmente, a elaboração do Plano de Ação do Centro de Excelência de Ensino Médio da Rede Pública Estadual, alinhado ao Plano de Ação da Secretaria de Estado da Educação; orientando a elaboração dos respectivos Programas de Ação da Equipe Gestora e Docentes, bem como orientando a elaboração e o cumprimento das rotinas dos demais servidores;

**IV** – Gerir os recursos humanos, financeiros e materiais para a execução do currículo escolar na integralidade da sua Base Nacional Comum e Parte Diversificada, bem como das atividades de tutoria, de protagonismo, de empreendedorismo e todas aquelas necessárias ao desenvolvimento dos estudantes, considerados o contexto social do respectivo Centro de Excelência de Ensino Médio da Rede Pública Estadual e respectivos projetos de vida;

**V** – Estabelecer, junto ao Coordenador Pedagógico, as estratégias necessárias ao desenvolvimento do protagonismo e empreendedorismo no âmbito do Centro de Excelência de Ensino Médio da Rede Pública Estadual e no universo dos estudantes, entre outras atividades escolares, inclusive por meio de parcerias, submetendo-as aos órgãos competentes;

**VI** – Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades do corpo docente, técnico e administrativo da respectiva unidade de ensino, acionando para isso os recursos necessários e indicados;

**VII** - Zelar pelo cumprimento do regime de trabalho do corpo docente, técnico e administrativo de que trata este Decreto;

**VIII** – Organizar, entre os membros do corpo docente do respectivo Centro de Excelência de Ensino Médio Da Rede Pública Estadual, a realização das substituições dos professores, em áreas afins, nos seus impedimentos legais e temporários, salvo nos casos previstos em lei;

**IX** – Planejar e promover ações em consonância com o Projeto Político Pedagógico, estimulando a participação da comunidade escolar;



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- X** – Acompanhar e avaliar a produção didático-pedagógica dos professores, com vistas aos resultados esperados, alinhados ao Plano de Ação do Centro de Excelência de Ensino Médio da Rede Pública Estadual;
- XI** – Sistematizar e documentar as experiências e as práticas educacionais e de gestão específicas, com vistas a apoiar a Secretaria de Estado da Educação na expansão dos Centros de Excelência de Ensino Médio, bem como, do Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Estadual;
- XII** – Atuar como agente difusor e multiplicador das ações pedagógicas e de gestão, conforme os parâmetros fixados pela Secretaria de Estado da Educação;
- XIII** – acompanhar a execução dos trabalhos do Coordenador Pedagógico e do Coordenador Administrativo e Financeiro.
- XIV** - Participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada;
- XV** - Participar da avaliação institucional, conforme orientações da SEED;
- XVI** - Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
- XVII** - Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
- XVIII** - Realizar outras atividades correlatas com a função.
- 2.9.** São atribuições específicas do **Coordenador Pedagógico** dos Centros de Excelência de Ensino Médio da Rede Pública Estadual, além daquelas inerentes ao respectivo cargo ou função-atividade previstos em lei:
- I** – Auxiliar o Gestor Escolar do Centro de Excelência de Ensino Médio da Rede Pública Estadual na execução do Projeto Político Pedagógico de acordo com o Plano de Ação, o currículo, a agenda bimestral, os Programas de Ação e os Guias de Aprendizagem;
- II** – Orientar as atividades dos professores em horas de trabalho pedagógico coletivo e individual, assegurando a execução das suas respectivas agendas de estudo;
- III** – Orientar os professores na elaboração dos Guias de Aprendizagem e validá-los consoante Plano Pedagógico estabelecido;
- IV** – Organizar as atividades de natureza interdisciplinar e multidisciplinar de acordo com o Plano de Ação;
- V** – Participar da produção didático-pedagógica em conjunto com os professores;
- VI** – Avaliar e sistematizar a produção didático-pedagógica;
- VII** – Apoiar o Gestor Escolar nas atividades de difusão e multiplicação do modelo pedagógico e de gestão pedagógica, conforme os parâmetros fixados pelos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação;
- VIII** – Assumir a Gestão do Centro de Excelência de Ensino Médio nos períodos em que o Gestor Escolar estiver atuando como agente difusor e multiplicador do modelo pedagógico de Educação em Tempo Integral, bem como quando do seu afastamento por previsões legais;
- IX** – Responder pela Gestão Escolar em caráter excepcional e somente em termos operacionais, em ocasional ausência do Gestor Escolar e nos períodos em que o este estiver ausente;
- X** – Elaborar, anualmente, o seu Programa de Ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos.





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**XI** - Participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada;

**XII** - Participar da avaliação institucional, conforme orientações da SEED;

**XIII** - Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;

**XIV** - Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;

**XV** - Realizar outras atividades correlatas com a função.

**2.10.** São atribuições específicas do **Coordenador Administrativo/Financeiro** dos Centros de Excelência de Ensino Médio da Rede Pública Estadual, além daquelas inerentes ao respectivo cargo ou função-atividade previstos em lei:

**I** – Auxiliar o Gestor Escolar na coordenação da elaboração do Plano de Ação;

**II** – Realizar planejamento, execução e prestação de contas de verbas advindas das esferas do poder Executivo, juntamente aos conselhos responsáveis, devendo solicitar reuniões ordinárias e extraordinárias com o Conselho Escolar e demais segmentos do Centro de Excelência de Ensino Médio da Rede Pública Estadual, sempre que entender necessário;

**III** – Responder pela Gestão Escolar, em caráter excepcional e somente em termos operacionais, em ocasional de ausência do Coordenador Pedagógico e nos períodos em que o Gestor Escolar estiver ausente;

**IV** – Elaborar, anualmente, o seu Programa de Ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos.

**V** – Auxiliar o Gestor Escolar na administração de recursos humanos da unidade de ensino;

**VI** - Participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada;

**VII** - Participar da avaliação institucional, conforme orientações da SEED;

**VIII** - Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;

**IX** - Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;

**X** - Realizar outras atividades correlatas com a função.

**2.11.** São atribuições específicas do **Secretário Escolar** dos Centros de Excelência de Ensino Médio da Rede Pública Estadual, além daquelas inerentes ao respectivo cargo ou função-atividade previstos em lei:

**I** - Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria;

**II** - Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, O SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica) e o registro dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e autenticidade dos documentos escolares;

**III** - Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos;

**IV** - Redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios;

**V** - Rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do Gestor;

**VI** - Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às Diretorias Regionais de Educação e a Secretaria de Educação;



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- VII - Apresentar ao Gestor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
- VIII - Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso;
- IX - Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria;
- X - Responder ao Censo Escolar Anual;
- XI - Repassar ao Gestor da unidade escolar, os dados cadastrais dos alunos.
- XII – Registrar aula a repor no diário do professor que não ministrou aula no horário que é reservado a sua disciplina;
- XIII - Participar da avaliação institucional, conforme orientações da SEED;
- XIV - Realizar outras atividades correlatas com a função.

**III – DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO:**

**3.1.** O candidato selecionado e convocado para atuar no Centro de Excelência de Ensino Médio - CEEM da Rede Pública Estadual no Programa de Educação em Tempo Integral deve cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exclusivamente presenciais, em regime de tempo integral, distribuídas nos turnos matutino e vespertino.

**3.1.1.** O candidato selecionado e convocado para atuar no Centro de Excelência de Ensino Médio - CEEM da Rede Pública Estadual, existindo a necessidade na Unidade de Ensino em que for lotado, poderá complementar sua carga horária no ensino médio regular e/ou no ensino fundamental, conforme determinado pelo Decreto nº 30.505/2017 e suas alterações.

**3.1.2.** O candidato selecionado e convocado para atuar no Centro de Excelência de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual, deverá cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Unidade de Ensino em que for lotado podendo desenvolver atividades pedagógicas, inerentes ao planejamento, em outros espaços que contribuam para consolidação dos conteúdos e princípios do modelo pedagógico.

**3.2.** O candidato **ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino** selecionado e convocado para atuar no Centro de Excelência de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual além da remuneração inerente ao cargo efetivo de Professor de Educação Básica fará jus à Gratificação por Atividade de Tempo Integral – GATI, criada pela Lei Complementar nº 179/2009, no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico.

**3.2.1.** O candidato **Servidor Efetivo Ocupante do Quadro Geral da Administração Pública** selecionado para atuar **na função de Secretário Escolar** no Centro de Excelência de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual, além da remuneração inerente ao cargo efetivo fará jus à **Gratificação de Função de Confiança, à Gratificação por Dedicção Exclusiva e não fará jus à Gratificação por Atividade de Tempo Integral** criada pela Lei Complementar nº 179/2009, e regulamentada pelo Decreto nº 30.505, de 07 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

**3.2.2.** O candidato **ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino** selecionado para atuar **na função de Secretário Escolar** no Centro de Excelência de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual, além da remuneração inerente ao cargo efetivo fará jus à **Gratificação de Função de Confiança do Magistério, Gratificação Técnico-**



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**Pedagógica I e à Gratificação por Atividade de Tempo Integral**, criada pela Lei Complementar nº179/2009, e regulamentada pelo Decreto nº 30.505, de 07 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

**3.2.3.** O candidato selecionado para atuar **na função de Gestor Escolar** no Centro de Excelência de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual, além da remuneração inerente ao cargo efetivo fará jus à **Gratificação de Função de Confiança do Magistério, Gratificação por Dedicção Exclusiva, Gratificação Técnico-Pedagógica I e à Gratificação por Atividade de Tempo Integral**, criada pela Lei Complementar nº179/2009, e regulamentada pelo Decreto nº 30.505, de 07 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

**3.2.4.** O candidato selecionado para atuar **na função de Coordenador Pedagógico e Coordenador Administrativo/Financeiro** no Centro de Excelência de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual, além da remuneração inerente ao cargo efetivo fará jus à **Gratificação por Dedicção Exclusiva, Gratificação Técnico-Pedagógica II e à Gratificação por Atividade de Tempo Integral**, criada pela Lei Complementar nº179/2009, e regulamentada pelo Decreto nº 30.505, de 07 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

**3.3.** O candidato selecionado **ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino** fará jus ao pagamento da Gratificação por Atividade de Tempo Integral – GATI a partir do primeiro dia de efetivo exercício de atividade na unidade de ensino em que for lotado.

**3.4.** O candidato selecionado e convocado para atuar no Centro de Excelência de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual com o Programa de Educação em Tempo Integral que possuir 02 (dois) vínculos na Rede Pública Estadual de Ensino será lotado no CEEM, conforme **item 1.11**, não fazendo jus, contudo, à percepção da Gratificação por Atividade de Tempo Integral – GATI, de que trata o artigo 22, da Lei Complementar nº 179, de 21 de dezembro de 2009 e regulamentado pelo Decreto nº 30.505/2017 e suas alterações.

#### **IV – DAS INSCRIÇÕES:**

**4.1.** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual **para atuar na Equipe Gestora** nos Centros de Excelência de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual, cujas vagas constam no **Anexo I** deste Edital, implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**4.2.** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual **para atuar em Regência de Classe** nos Centros de Excelência de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual, cujas vagas constam no **Anexo II** deste Edital, implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**4.3.** As inscrições serão realizadas no período de **16 a 24 de novembro de 2017, das 08h 00min do dia 16 até às 23h 59 min do dia 24**, exclusivamente, no site da Secretaria de Estado da Educação pelo endereço eletrônico: [www.seed.se.gov.br](http://www.seed.se.gov.br).



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**4.4.** No ato da inscrição, **que será via endereço eletrônico conforme estabelecido no item 4.3**, o candidato deve anexar os arquivos, em formato pdf ou jpg de no máximo 2 MB, dos documentos originais ou autenticados, conforme descrito abaixo:

**4.4.1.** Diploma de graduação correspondente a formação exigida para a função pleiteada estabelecidas no **item 2.1** e **item 2.2** neste Edital;

**4.4.2.** Certificado de conclusão do Ensino Médio para o candidato **Servidor Efetivo Ocupante do Quadro Geral da Administração Pública** inscrito na função de Secretário Escolar;

**4.4.3.** *Curriculum* com anexos exclusivamente dos respectivos documentos que comprovam as titulações e certificados estabelecidos na tabela de títulos do **Anexo VI**;

**4.4.4.** Declaração da Unidade de Ensino comprovando o tempo de experiência, na função correlata a inscrição, de acordo com os modelos constantes nos **Anexos IV-A, IV-B, IV-C e IV-D** deste Edital;

**4.4.5.** Declaração de disponibilidade de horário de trabalho para o cumprimento de regime em Atividade de Tempo Integral, devidamente preenchida, constante no **Anexo V**, desse Edital;

**4.4.6.** Último contracheque contendo apenas os dados pessoais e funcionais.

**4.5.** Não será aceita a inscrição fora do dia, horário e local estabelecido **no item 4.3**, nem serão objeto de análise/avaliação os documentos apresentados em período ou local diverso dos indicados.

**4.6.** Nenhum documento poderá ser apresentado após o prazo estabelecido **no item 4.3** deste edital.

**4.7.** A entrega dos documentos solicitados **no item 4.4** deve ser realizada, exclusivamente, no site da Secretaria de Estado da Educação pelo endereço eletrônico: [www.seed.se.gov.br](http://www.seed.se.gov.br).

**4.8.** O *curriculum* deve conter o endereço e o número de telefone para contato, além dos itens de titulações e experiência profissional, identificação completa do interessado (nome completo, RG, CPF).

**4.9.** No ato da inscrição o candidato **poderá inscrever-se em duas funções distintas dentre as funções estabelecidas no item 2.1 e item 2.2** deste Edital desde que os critérios de inscrição exigidos para cada função sejam atendidos

**4.10.** É vedado ao candidato inscrever-se em mais de duas funções dentre as funções estabelecidas **no item 2.1 e item 2.2** deste Edital.

**4.11.** O candidato que inscrever-se em duas funções distintas e for aprovado para as duas funções será considerado para fins de lotação no Centro de Excelência de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual a primeira opção de inscrição e a segunda opção de inscrição constará como **CADASTRO RESERVA**.

**4.12.** O candidato, que for aprovado e convocado para assumir função no Centro de Excelência de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual, deverá apresentar as documentações originais ou cópias autenticadas exigidas nos **itens 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3, 4.4.4, 4.4.5 e 4.4.6** deste Edital, presencialmente em local e data a ser definido pelo Núcleo Gestor de Educação em Tempo Integral – NGETI/SEMED/DED/SEED.

## **V – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**5.1.** Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS para atuar nos Centros de Excelência de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual, o candidato deve ser **Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual de Sergipe**, lotado exclusivamente em Unidade de Ensino pertencente a Diretoria de Educação, respectivamente DEA, DRE'01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09 e possuir compatibilidade com o regime de Atividade de Tempo Integral.

**5.1.1.** A função de Secretário Escolar, **excepcionalmente**, deve receber inscrição de **Servidor Efetivo Ocupante do Quadro Geral da Administração Pública**, com certificação em Ensino Médio (conforme § 3º art. 172, LC nº 16/1994), para o preenchimento de **VAGAS** e a formação de **CADASTRO RESERVA**, em não havendo número suficiente de inscritos de Professores de Educação Básica para atender à necessidade da Rede de Ensino na respectiva função, lotado exclusivamente em Unidade de Ensino pertencente à Diretoria de Educação, respectivamente DEA, DRE'01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09 e possuir compatibilidade com o regime de Atividade de Tempo Integral.

**5.2.** Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar nos Centros de Excelência de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual, com o Programa de Educação em Tempo Integral, o candidato no ato da inscrição, deve possuir diploma/certificado correspondente à formação exigida para a função pleiteada estabelecidas no **item 2.1** e **item 2.2** neste Edital.

**5.3.** O candidato deve ter disponibilidade de horário de trabalho para o cumprimento da Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, integralmente, no âmbito da escola, com plena disponibilidade para o regime de Atividade de Tempo Integral, conforme inciso I, artigo 15, da Lei Complementar nº 179/2009.

## **VI – DAS ESTAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

**6.1.** A seleção do candidato no Processo Seletivo Simplificado – PSS será realizada em **02 (duas) Etapas**: 1ª ETAPA: **análise/avaliação de currículo** e 2ª ETAPA: **entrevista**, conforme descrito no **item 1.4**, deste Edital.

**6.2.** A 1ª Etapa: **Análise/Avaliação de Currículo** ocorrerá da seguinte forma:

**6.2.1.** A análise/avaliação dos títulos terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada em conformidade com os critérios previstos no **Anexo VI**, deste Edital;

**6.2.2.** A pontuação correspondente a análise/avaliação dos títulos apresentados pelo candidato no currículo terá contagem cumulativa até o limite de 10 (dez) pontos, conforme estabelecido no **Anexo VI**, deste Edital;

**6.2.3.** O candidato deve comprovar a veracidade dos títulos apresentados no currículo para análise/avaliação através de cópias autenticadas da documentação ou originais, sob a pena de desclassificação no Processo Seletivo Simplificado;

**6.2.4.** A **Análise/Avaliação de Currículo** ocorrerá concomitantemente com o período de inscrição informado neste Edital.

**6.3.** Para análise/avaliação do currículo serão considerados os documentos que seguem:

**6.3.1.** Diploma do curso de graduação, compatível para o âmbito da função pleiteada;



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**6.3.1.1.** Certificado de Conclusão do Ensino Médio, compatível com a excepcionalidade da função pleiteada de Secretário Escolar;

**6.3.2.** Certificado de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização, na área da graduação exigida como pré-requisito ou correlata às atribuições da função, com duração de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas;

**6.3.3.** Diploma de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado, na área da graduação exigida como pré-requisito ou correlata às atribuições da função;

**6.3.4.** Diploma de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Doutorado, na área da graduação exigida como pré-requisito ou correlata às atribuições da função;

**6.3.5.** Certificados de eventos de atualização (participação em cursos de aperfeiçoamento, congressos e seminários), com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, na área de educação ou área afim à habilitação a que concorre, realizados a partir de 2012;

**6.3.6** A documentação a que se referem os **itens 6.3.1 a 6.3.4** deste Edital deverá conter, obrigatoriamente, atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior, emitidos pelo órgão próprio do sistema de ensino;

**6.3.7.** O candidato poderá comprovar o tempo de serviço e o tempo de experiência docente no Ensino Médio, mediante apresentação da Declaração da escola/colégio comprovando o tempo de experiência docente no Ensino Médio, de acordo com os modelos constantes no **Anexo IV – A, Anexo IV – B, Anexo IV – C e Anexo IV – D** deste Edital, **limitando-se à pontuação máxima referente a 05 (cinco) semestres em efetivo exercício da função**, constante no **Anexo VI** deste Edital.

**6.4.** Não serão considerados para fins de pontuação, protocolos de documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir.

**6.5.** Os diplomas de conclusão de cursos em quaisquer níveis, apresentados pelo candidato inscrito, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente na forma da legislação vigente.

**6.6.** Não será pontuado na análise/avaliação do currículo como título de experiência profissional, o tempo de estágio e/ou monitoria que porventura o candidato inscrito tenha apresentado.

**6.7.** Não serão pontuados na análise/avaliação do currículo do candidato inscrito os títulos que excederem o limite de 10 (dez) pontos.

**6.8. A 2ª Etapa: Entrevista** ocorrerá da seguinte forma:

**6.8.1.** Serão convocados para esta etapa os candidatos classificados na 1ª etapa em conformidade com cada função estabelecido no quadro do **item 2.1 e item 2.2** deste Edital.

**6.8.2.** A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório;

**6.8.3.** Será desclassificado o candidato que não comparecer a esta etapa em dia e horário previamente agendados e divulgados na convocação a ser publicada na página eletrônica da SEED oportunamente ([www.seed.se.gov.br](http://www.seed.se.gov.br));

**6.8.3.1.** Não será permitido que o candidato convocado realize a etapa de entrevista em horário e data divergentes do agendado na convocação, exceto nos casos previstos em lei;



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**6.8.4.** A entrevista será realizada no período de **08 de janeiro a 26 de janeiro de 2018**, em local e horário que serão divulgados na página eletrônica da SEED ([www.seed.se.gov.br](http://www.seed.se.gov.br)), no dia **21 de dezembro de 2017**;

**6.8.5.** Nesta etapa será considerada a maior proximidade do candidato em relação as características/perfil fundamentais para atuação no Programa de Educação em Tempo Integral;

**6.8.6.** A entrevista considerará a desenvoltura com que se posicionará em relação aos desafios e especificidades de atuação do Programa de Educação em Tempo Integral;

**6.8.7.** Na entrevista serão analisados e avaliados o perfil, as competências e as habilidades do candidato quanto ao modelo da Escola em Tempo Integral;

**6.9.** A desistência ou o não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará sua eliminação automática.

**6.10.** A entrevista dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será realizada por **Comissão Especial** a ser designada por Ato do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação.

**6.11.** A classificação do candidato selecionado no Processo Seletivo Simplificado – PSS comporá **Listagem Geral Classificatória**, a qual indicará o candidato selecionado **por função e por Unidade de Ensino** pertencente à Diretoria de Educação, respectivamente DEA, DRE'01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09 conforme estabelecido **no item 2.4.1.**, deste Edital; devendo ainda obedecer à ordem decrescente dos pontos somados em todas as etapas desta seleção.

**6.12.** O surgimento de vaga disponível no Centro de Excelência de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual será preenchida, obrigatoriamente, seguindo a ordem numérica decrescente de classificação dos candidatos selecionados por Diretoria de Educação (DEA, DRE'01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09).

**6.13.** Em caso de igualdade na nota final do candidato selecionado, a Comissão Especial usará para fins de desempate e classificação, atendendo em ordem de prioridade, aos seguintes critérios:

**a)** Candidato já lotado em Unidade de Ensino alvo do projeto constantes do **Anexo I e II** e que pretende permanecer na Escola;

**b)** Maior tempo em regência de classe ou em exercício de funções inerentes à gestão, na modalidade de ensino em tempo integral (**Anexos IV – A ou IV – C**); e

**c)** Maior tempo em regência de classe ou em exercício de funções inerentes à gestão, em instituições que ofertem a modalidade ensino médio (**Anexos IV – B ou IV - D**).

**6.14.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar nos Centros de Excelência de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual, será publicado e divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação ([www.seed.se.gov.br](http://www.seed.se.gov.br)), conforme cronograma constante do **Anexo VII**, deste Edital.

## **VII – DA PONTUAÇÃO MÁXIMA E DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:**

**7.1.** A pontuação máxima a ser atribuída ao candidato inscrito é de 10 (dez) pontos, conforme quadro estabelecido no **Anexo VI**, deste Edital.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**7.2.** Será excluído automaticamente do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que não tiver anexado, no momento da inscrição, **as cópias dos títulos, constantes em currículo**, consoante **item 4.4**, deste Edital.

**7.3.** No caso de conclusão de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em qualquer nível, o candidato inscrito deve comprovar que possui o título mediante apresentação do Diploma/Certificado (Certidão de Conclusão) devidamente registrado, expedido por instituição oficial reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, sendo desconsiderada eventual apresentação de declaração e/ou atestado de conclusão desse curso.

**7.3.1.** No caso de conclusão de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, o candidato inscrito deverá comprovar a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de educação ou na área específica a que concorre consoante **item 6.3.2**, deste Edital.

## **VIII – DOS RECURSOS:**

**8.1.** Caberá recurso até **48 (quarenta e oito) horas** a contar da data e hora da publicação do Resultado da 1ª etapa e 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado – PSS, objeto deste Edital, no site oficial da Secretaria de Estado da Educação ([www.seed.se.gov.br](http://www.seed.se.gov.br)).

**8.2.** Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo improrrogável **de 48 (quarenta e oito) horas** a contar da data e da hora da publicação do Resultado Geral do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

**8.3.** O recurso interposto deve ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado.

**8.4.** O candidato deve interpor recurso, exclusivamente, no site da Secretaria de Estado da Educação pelo endereço eletrônico: **[www.seed.se.gov.br](http://www.seed.se.gov.br)**.

**8.5.** Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato recorrente.

**8.6.** Não será aceito recurso interposto via presencial, fax, telegrama ou outro meio que não seja especificado neste Edital.

**8.7.** O recurso interposto, devidamente fundamentado, deve conter dados que informem sobre a identidade do candidato recorrente e o número de inscrição.

**8.8.** A Comissão Especial, designada pelo Secretário de Estado da Educação constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**8.9.** Caso o recurso interposto seja julgado procedente poderá haver alteração na classificação do candidato, fato esse que implicará ou não na modificação da Listagem Geral Classificatória do Resultado Geral, por Unidade de Ensino, pertencente a Diretoria de Educação, respectivamente DEA, DRE'01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09, do Processo Seletivo Simplificado – PSS de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar nos Centros de Excelência de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual.

**8.10.** O recurso interposto julgado procedente pela Comissão Especial será divulgado conforme cronograma constante no **Anexo VII**, deste Edital.

## **IX - DA VIGÊNCIA:**





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**9.1.** O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado – PSS de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar nos Centros de Excelência de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual com o Programa de Educação em Tempo Integral, será de **02 (dois) anos** contado da data de sua publicação no site da Secretaria de Estado da Educação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

**9.2.** Durante a vigência deste Edital, as vagas decorrentes de desistência em Centros de Excelência de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual ou da adesão de novas Unidades de Ensino ao Programa de Educação em Tempo Integral poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por este instrumento, com estrita observância a ordem de classificação.

**9.3.** As Unidades de Ensino que funcionam como Centros de Excelência de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual e que não foram contempladas pela Portaria N° 727, de 13 de junho de 2017/MEC, existindo a necessidade de preenchimento de vagas para compor o quadro docente, durante a vigência deste Edital, as vagas decorrentes do **Cadastro Reserva** poderão ser destinadas a essas Unidades de Ensino.

**X - DA LOTAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO DEVIDAMENTE CONVOCADO:**

**10.1.** Posteriormente à divulgação definitiva do Resultado Final (Listagem Geral Classificatória por função e por Unidade de Ensino, pertencente a Diretoria de Educação, respectivamente DEA, DRE'01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09), a lotação do candidato selecionado, devidamente convocado, passará a ser realizada em conformidade com a necessidade imediata das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, denominada de Centro de Excelência de Ensino Médio – CEEM, consoante emana a Lei Complementar n° 179, de 21 de dezembro de 2009, o Decreto n° 30.505, de 07 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

**10.2.** Os candidatos selecionados por meio deste Edital comporão as equipes para atuação nas Unidades de Ensino do Programa de Educação em Tempo Integral e diretorias regionais descritas no **Anexo III**.

**10.3.** Os candidatos que já ocupam vagas nas Unidades de Ensino do **Anexo III** serão atendidos pelo critério de prioridade descrito no **item 6.13 (a)** no caso de empate.

**10.4.** No ato da inscrição o candidato deverá sugerir a Unidade de Ensino a qual pretende ser lotado, podendo a sua sugestão ser atendida ou não pela Comissão Especial deste Edital para fins de lotação.

**XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – PSS de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar nos Centros de Excelência de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual com o Programa de Educação em Tempo Integral, implica na aceitação das normas contidas neste Edital e demais normatizações que regem a matéria, já publicados e/ou a serem publicados posteriormente.

**11.2.** O cronograma de todo o processo de seleção consta no **Anexo VII**.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**11.3.** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar nos Centros de Excelência de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual com o Programa de Educação em Tempo Integral, após o julgamento de eventuais recursos, será publicado na página oficial da Secretaria da Educação na Internet ([www.seed.se.gov.br](http://www.seed.se.gov.br)).

**11.4.** É de inteira responsabilidade do candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado – PSS de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar nos Centros de Excelência de Ensino Médio – CEEM da Rede Pública Estadual com o Programa de Educação em Tempo Integral, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este certame.

**11.6.** Os candidatos selecionados por meio deste edital passarão por uma formação específica de participação obrigatória de 40 (quarenta) horas para socialização e apropriação do modelo pedagógico, modelo de gestão e plano de ação do Programa de Educação em Tempo Integral.

**11.7.** A formação será realizada em data a ser posteriormente divulgada na página eletrônica da SEED ([www.seed.se.gov.br](http://www.seed.se.gov.br)).

**11.8.** O local e horário da formação serão divulgados na página eletrônica da SEED ([www.seed.se.gov.br](http://www.seed.se.gov.br)).

**11.9.** O candidato que não comparecer a formação será **desclassificado e substituído automaticamente** por outro candidato da Lista Geral de Classificação, por função e por Unidade de Ensino, pertencente a Diretoria de Educação, respectivamente DEA, DRE'01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09, seguindo a ordem de classificação.

**11.10.** O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação designará, por ato normativo, Comissão Especial do presente Processo Seletivo.

**11.11.** É vetada a inscrição e participação de membros da Comissão Especial nesse Edital.

Cumpra-se.

Publique-se.

**Secretaria de Estado da Educação**

**Gabinete do Secretário de Estado da Educação**

Aracaju, 14 de novembro de 2017.

**JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO**

Secretário de Estado da Educação



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE VAGAS PARA CANDIDATOS À EQUIPE  
GESTORA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE  
PROFESSORES PARA OS CENTROS DE EXCELÊNCIA DE ENSINO  
MÉDIO

DEA		
UNIDADE DE ENSINO	FUNÇÃO	VAGAS
C. E. Djenal Tavares de Queiroz	Gestão Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Pedagógica	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Administrativa/Financeira	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Secretário Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. John Kennedy	Gestão Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Pedagógica	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Administrativa/Financeira	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Secretário Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. Leandro Maciel	Gestão Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Pedagógica	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Administrativa/Financeira	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Secretário Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. Nelson Mandela	Gestão Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Pedagógica	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Administrativa/Financeira	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Secretário Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

C. E. Prof. Gonçalo Rollemberg Leite	Gestão Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Pedagógica	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Administrativa/Financeira	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Secretário Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. Prof. João Costa	Gestão Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Pedagógica	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Administrativa/Financeira	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Secretário Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. Prof. Paulo Freire	Gestão Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Pedagógica	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Administrativa/Financeira	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Secretário Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. Sec. Francisco Rosa	Gestão Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Pedagógica	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Administrativa/Financeira	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Secretário Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
<b>DRE 01</b>		
<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
C. E. Senador Walter Franco	Gestão Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Pedagógica	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Administrativa/Financeira	01 (uma) + Cadastro Reserva



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

	Secretário Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
<b>DRE 02</b>		
<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
C. E. Cleonice Soares da Fonseca	Gestão Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Pedagógica	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Administrativa/Financeira	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Secretário Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. Dr. Milton DORTAS	Gestão Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Pedagógica	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Administrativa/Financeira	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Secretário Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. Prof. Abelardo Romero Dantas	Gestão Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Pedagógica	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Administrativa/Financeira	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Secretário Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
<b>DRE 03</b>		
<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
C. E. Miguel das Graças	Gestão Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Pedagógica	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Administrativa/Financeira	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Secretário Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
<b>DRE 04</b>		



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
C. E. Dr. Alcides Pereira	Gestão Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Pedagógica	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Administrativa/Financeira	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Secretário Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. Eldézio Vieira de Melo	Gestão Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Pedagógica	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Administrativa/Financeira	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Secretário Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. Leandro Maciel	Gestão Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Pedagógica	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Administrativa/Financeira	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Secretário Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
<b>DRE 05</b>		
<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
C. E. Cel. José Joaquim Barbosa	Gestão Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Pedagógica	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Administrativa/Financeira	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Secretário Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. Dr. João de Melo Prado	Coordenação Administrativa/Financeira	01 (uma) + Cadastro Reserva
<b>DRE 06</b>		
<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

C. E. Dr. Leandro Maciel	Gestão Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Pedagógica	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Administrativa/Financeira	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Secretário Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. Joana de Freitas Barbosa	Gestão Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Administrativa/Financeira	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. Manuel Dantas	Gestão Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Pedagógica	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Administrativa/Financeira	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Secretário Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. Mal. Pereira Lobo	Coordenação Administrativa/Financeira	01 (uma) + Cadastro Reserva
<b>DRE 07</b>		
<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
C. E. Nelson Rezende de Albuquerque	Gestão Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Pedagógica	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Administrativa/Financeira	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Secretário Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
<b>DRE 08</b>		
<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
C. E. Dr. Edelzio Vieira de Melo	Gestão Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Pedagógica	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Administrativa/Financeira	01 (uma) + Cadastro Reserva



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

	Secretário Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. Felisbello Freire	Gestão Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Pedagógica	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Administrativa/Financeira	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Secretário Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. Gilberto Freire	Gestão Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Pedagógica	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Administrativa/Financeira	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Secretário Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. Gov. Seixas Dória	Gestão Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Pedagógica	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Administrativa/Financeira	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Secretário Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
<b>DRE 09</b>		
<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
C. E. Dom Juvêncio Britto	Gestão Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Pedagógica	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Coordenação Administrativa/Financeira	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Secretário Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. Manoel Messias Feitosa	Secretário Escolar	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. 28 de Janeiro	Coordenação Pedagógica	01 (uma) + Cadastro Reserva





GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE VAGAS PARA CANDIDATOS À PROFESSOR EM  
REGÊNCIA DE CLASSE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE  
PROFESSORES PARA OS CENTROS DE EXCELÊNCIA DE ENSINO  
MÉDIO

DEA		
UNIDADE DE ENSINO	DISCIPLINA	VAGAS
C. E. Atheneu Sergipense	Arte	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Filosofia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Física	02 (duas) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Espanhol	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. Djenal Tavares de Queiroz	Arte	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Biologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Educação Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Filosofia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Geografia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	História	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Espanhol	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Inglês	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Portuguesa	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Matemática	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Química	01 (uma) + Cadastro Reserva
Sociologia	01 (uma) + Cadastro Reserva	
C. E. Dom Luciano José Cabral Duarte	Arte	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Sociologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. John Kennedy	Arte	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Biologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Educação Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Filosofia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Geografia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	História	01 (uma) + Cadastro Reserva
Língua Estrangeira: Espanhol	01 (uma) + Cadastro Reserva	



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

	Língua Estrangeira: Inglês	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Portuguesa	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Matemática	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Química	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Sociologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. José Rollemberg Leite	Arte	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Filosofia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Sociologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. Leandro Maciel	Arte	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Biologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Educação Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Filosofia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Geografia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	História	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Espanhol	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Inglês	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Portuguesa	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Matemática	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Química	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Sociologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. Nelson Mandela	Arte	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Biologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Educação Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Filosofia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Geografia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	História	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Espanhol	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Inglês	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Portuguesa	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Matemática	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Química	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Sociologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Arte	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Biologia	01 (uma) + Cadastro Reserva



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

C. E. Prof. Gonçalo Rollemberg Leite	Educação Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Filosofia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Geografia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	História	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Espanhol	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Inglês	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Portuguesa	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Matemática	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Química	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Sociologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. Prof. João Costa	Arte	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Biologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Educação Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Filosofia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Geografia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	História	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Espanhol	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Inglês	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Portuguesa	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Matemática	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Química	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Sociologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. Prof. José Carlos de Sousa	Arte	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Filosofia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Espanhol	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. Prof. <sup>a</sup> Maria das Graças Azevedo Melo	Arte	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Filosofia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Sociologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. Prof. <sup>a</sup> Maria Ivanda Carvalho do Nascimento	Língua Estrangeira: Espanhol	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Arte	01 (uma) + Cadastro Reserva



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

C. E. Prof. Paulo Freire	Biologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Educação Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Filosofia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Geografia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	História	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Espanhol	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Inglês	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Portuguesa	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Matemática	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Química	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Sociologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. Santos Dumont	Filosofia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Espanhol	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Sociologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. Sec. Francisco Rosa	Arte	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Biologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Educação Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Filosofia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Geografia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	História	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Espanhol	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Inglês	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Portuguesa	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Matemática	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Química	01 (uma) + Cadastro Reserva
Sociologia	01 (uma) + Cadastro Reserva	
<b>DRE 01</b>		
<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>VAGAS</b>
	Biologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Filosofia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Geografia	01 (uma) + Cadastro Reserva



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

C. E. Arquibaldo Mendonça de Araújo	História	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Espanhol	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Química	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Sociologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. Senador Walter Franco	Arte	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Biologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Educação Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Filosofia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Geografia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	História	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Espanhol	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Inglês	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Portuguesa	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Matemática	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Química	01 (uma) + Cadastro Reserva
Sociologia	01 (uma) + Cadastro Reserva	
<b>DRE 02</b>		
<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>VAGAS</b>
C. E. Cleonice Soares da Fonseca	Arte	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Biologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Educação Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Filosofia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Geografia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	História	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Espanhol	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Inglês	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Portuguesa	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Matemática	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Química	01 (uma) + Cadastro Reserva
Sociologia	01 (uma) + Cadastro Reserva	
	Arte	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Biologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Educação Física	01 (uma) + Cadastro Reserva



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

C. E. Dr. Milton Dortas	Filosofia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Geografia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	História	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Espanhol	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Inglês	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Portuguesa	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Matemática	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Química	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Sociologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. Prof. Abelardo Romero Dantas	Arte	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Biologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Educação Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Filosofia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Geografia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	História	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Espanhol	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Inglês	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Portuguesa	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Matemática	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Química	01 (uma) + Cadastro Reserva
Sociologia	01 (uma) + Cadastro Reserva	
<b>DRE 03</b>		
<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>VAGAS</b>
C. E. Miguel das Graças	Arte	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Biologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Educação Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Filosofia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Geografia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	História	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Espanhol	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Inglês	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Portuguesa	01 (uma) + Cadastro Reserva



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

	Matemática	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Química	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Sociologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
<b>DRE 04</b>		
<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>VAGAS</b>
C. E. Dr. Alcides Pereira	Arte	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Biologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Educação Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Filosofia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Geografia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	História	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Espanhol	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Inglês	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Portuguesa	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Matemática	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Química	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Sociologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. Eldézio Vieira de Melo	Arte	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Biologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Educação Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Filosofia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Geografia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	História	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Espanhol	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Inglês	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Portuguesa	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Matemática	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Química	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Sociologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Arte	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Biologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Educação Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Filosofia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Física	01 (uma) + Cadastro Reserva



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

C. E. Leandro Maciel	Geografia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	História	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Espanhol	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Inglês	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Portuguesa	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Matemática	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Química	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Sociologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
<b>DRE 05</b>		
<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>VAGAS</b>
C. E. Cel. José Joaquim Barbosa	Arte	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Biologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Educação Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Filosofia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Geografia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	História	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Espanhol	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Inglês	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Portuguesa	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Matemática	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Química	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Sociologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. Dr. João de Melo Prado	Arte	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Biologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	História	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Espanhol	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Inglês	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Portuguesa	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Matemática	01 (uma) + Cadastro Reserva
<b>DRE 06</b>		
<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>VAGAS</b>
	Arte	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Biologia	01 (uma) + Cadastro Reserva





GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

C. E. Dr. Leandro Maciel	Educação Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Filosofia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Geografia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	História	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Espanhol	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Inglês	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Portuguesa	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Matemática	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Química	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Sociologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. Joana de Freitas Barbosa	Arte	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Biologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Filosofia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Espanhol	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. Manuel Dantas	Arte	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Biologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Educação Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Filosofia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Geografia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	História	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Espanhol	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Inglês	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Portuguesa	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Matemática	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Química	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Sociologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. Mal. Pereira Lobo	Arte	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Filosofia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	História	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Espanhol	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Química	01 (uma) + Cadastro Reserva



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

	Sociologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
<b>DRE 07</b>		
<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>VAGAS</b>
C. E. Nelson Rezende de Albuquerque	Arte	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Biologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Educação Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Filosofia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Geografia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	História	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Espanhol	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Inglês	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Portuguesa	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Matemática	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Química	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Sociologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. Prof. <sup>a</sup> Maria das Graças M. Moura	Arte	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Biologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	História	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Inglês	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Sociologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
<b>DRE 08</b>		
<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>VAGAS</b>
C. E. Dr. Edelzio Vieira de Melo	Arte	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Biologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Educação Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Filosofia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Geografia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	História	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Espanhol	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Inglês	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Portuguesa	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Matemática	01 (uma) + Cadastro Reserva



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

	Química	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Sociologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. Felisbello Freire	Arte	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Biologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Educação Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Filosofia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Geografia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	História	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Espanhol	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Inglês	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Portuguesa	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Matemática	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Química	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Sociologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	C. E. Gilberto Freire	Arte
Biologia		01 (uma) + Cadastro Reserva
Educação Física		01 (uma) + Cadastro Reserva
Filosofia		01 (uma) + Cadastro Reserva
Física		01 (uma) + Cadastro Reserva
Geografia		01 (uma) + Cadastro Reserva
História		01 (uma) + Cadastro Reserva
Língua Estrangeira: Espanhol		01 (uma) + Cadastro Reserva
Língua Estrangeira: Inglês		01 (uma) + Cadastro Reserva
Língua Portuguesa		01 (uma) + Cadastro Reserva
Matemática		01 (uma) + Cadastro Reserva
Química		01 (uma) + Cadastro Reserva
Sociologia	01 (uma) + Cadastro Reserva	
C. E. Gov. Seixas Dória	Arte	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Biologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Educação Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Filosofia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Geografia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	História	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Espanhol	01 (uma) + Cadastro Reserva



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

	Língua Estrangeira: Inglês	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Portuguesa	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Matemática	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Química	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Sociologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. Prof. Hamilton Alves Rocha	Arte	01 (uma) + Cadastro Reserva
<b>DRE 09</b>		
<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>VAGAS</b>
C. E. Dom Juvêncio Britto	Arte	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Biologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Educação Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Filosofia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Física	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Geografia	01 (uma) + Cadastro Reserva
	História	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Espanhol	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Estrangeira: Inglês	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Língua Portuguesa	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Matemática	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Química	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Sociologia	01 (uma) + Cadastro Reserva
C. E. Manoel Messias Feitosa	Arte	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Biologia	02 (duas) + Cadastro Reserva
	Física	02 (duas) + Cadastro Reserva
C. E. 28 de Janeiro	Arte	01 (uma) + Cadastro Reserva
	Biologia	01 (uma) + Cadastro Reserva



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO III

LOCAIS DE LOTAÇÃO

Nº	UNIDADE DE ENSINO	DRE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
01	C. E. Atheneu Sergipense	DEA	Aracaju	Largo Graccho Cardoso, São José.
02	C. E. Djenal Tavares de Queiroz	DEA	Aracaju	Rua Zaqueu Brandão, 92, São José.
03	C. E. Dom Luciano José Cabral Duarte	DEA	Aracaju	Rua Itabaiana, 855, São José.
04	C. E. John Kennedy	DEA	Aracaju	Rua dos Estudantes, Getúlio Vargas.
05	C. E. José Rollemberg Leite	DEA	Aracaju	Rua Natal, S/N, Conj. A. Magalhães, José Conrado de Araújo.
06	C. E. Leandro Maciel	DEA	Aracaju	Trv. Benjamim Fontes, Ponto Novo.
07	C. E. Nelson Mandela	DEA	Aracaju	Rua Dep. Matos Teles, 460, Conj. Médici II, Luzia.
08	C. E. Prof. Gonçalo Rollemberg Leite	DEA	Aracaju	Av. Franklin de Campos Sobral, 1675, Grageru.
09	C. E. Prof. João Costa	DEA	Aracaju	Av. Augusto Franco, Getúlio Vargas.
10	C. E. Prof. José Carlos de Sousa	DEA	Aracaju	Rua Terêncio Sampaio, Grageru.
11	C. E. Prof. <sup>a</sup> Maria das Graças Azevedo Melo	DEA	Aracaju	Av. Euclides Figueiredo, S/N, Sagrada Família
12	C. E. Prof. <sup>a</sup> Maria Ivanda Carvalho do Nascimento	DEA	Aracaju	Av. Visconde de Maracaju, 18 do Forte.
13	C. E. Prof. Paulo Freire	DEA	Aracaju	Trv. Luís Moura, Industrial.
14	C. E. Santos Dumont	DEA	Aracaju	Av. Júlio César Leite, Atalaia
15	C. E. Sec. Francisco Rosa	DEA	Aracaju	Av. Poço do Mero, 200, Conj. Bugio, Assis Chateaubriand.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

16	C. E. Arquibaldo Mendonça de Araújo	01	Indiaroba	Pç. Jackson de Figueiredo, 131, Centro.
17	C. E. Senador Walter Franco	01	Estância	Av. Raimundo Silveira Souza, 1440.
18	C. E. Cleonice Soares da Fonseca	02	Boquim	Av. Paulo Barreto de Meneses, Centro.
19	C. E. Dr. Milton Dortas	02	Simão Dias	Av. Construtor João Antônio de Santana, 623, Centro.
20	C. E. Prof. Abelardo Romero Dantas	02	Lagarto	Av. Coronel Francisco Garcez, 248, Centro.
21	C. E. Miguel das Graças	03	São Miguel do Aleixo	Rua N. Sra. Das Dores, 121, Centro.
22	C. E. Dr. Alcides Pereira	04	Maruim	Pç. João Rodrigues, Centro.
23	C. E. Edélzio Vieira de Melo	04	Capela	Rua Temistocles Salomão, Centro.
24	C. E. Leandro Maciel	04	Rosário do Catete	Pç. Policarpo Diniz Resende, Centro.
25	C. E. Cel. José Joaquim Barbosa	05	Siriri	Pç. Jackson de Figueiredo, Centro.
26	C. E. Dr. João de Melo Prado	05	Divina Pastora	Pç. Da Bandeira, 275, Centro.
27	C. E. Dr. Leandro Maciel	06	Pacatuba	Av. Arnaldo Garcez, 383, Centro.
28	C. E. Joana de Freitas Barbosa	06	Propriá	Rua do América, S/N, América.
29	C. E. Manuel Dantas	06	Cedro de São João	Rua Antônio Batista, 106, Oiteirinhos.
30	C. E. Mal. Pereira Lobo	06	Neópolis	Pç. Monsenhor José Moreno de Santana, 139, Centro.
31	C. E. Nelson Rezende de Albuquerque	07	Gararu	Distrito São Mateus da Palesti, Centro.
32	C. E. Prof. <sup>a</sup> Maria das Graças M. Moura	07	Itabi	Rua Procidência, 281, Centro.
33	C. E. Dr. Edelzio Vieira de Melo	08	Santa Rosa de Lima	Av. Adolfo Prado, 505, Centro.
34	C. E. Felisbello Freire	08	Itaporanga D'Ajuda	Av. Dep. José Conde Sobral, 300, Centro.
35	C. E. Gilberto Freire	08	N. Sra. do Socorro	Rua A, 49, Centro.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

36	C. E. Gov. Seixas Dória	08	N. Sra. do Socorro	Rua N1, Conj. Jardim, Palestina.
37	C. E. Prof. Hamilton Alves Rocha	08	São Cristóvão	Av. Ayrton Senna, Conj. Eduardo Gomes, Rosa Elze.
38	C. E. Dom Juvêncio Britto	09	Canindé de São Francisco.	Rua Delfina Fernandes Santos, 83, Centro.
39	C. E. Manoel Messias Feitosa	09	N. Sra. da Glória.	Av. 26 de Setembro, 500, Silos.
40	C. E. 28 de Janeiro	09	Monte Alegre de Sergipe	Av. Manoel Eligio da Mota, 949, Centro.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO IV - A

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA MINISTRADA NA  
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação que o (a) Professor (a) de Educação  
Básica

---

(Nome completo por extenso)

Portador (a) do CPF N°. \_\_\_\_\_ lecionou em regime  
de tempo integral, nesta Unidade  
de Ensino, no período de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ a  
\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Carimbo e assinatura do (a) Diretor (a) da Unidade de Ensino e/ou Diretoria  
Regional





GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO IV - B

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA NO ENSINO  
MÉDIO MINISTRADO EM ESCOLAS  
DE ENSINO REGULAR

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação que o (a) Professor (a) de Educação  
Básica

---

(Nome completo por extenso)

Portador (a) do CPF N°. \_\_\_\_\_ lecionou no Ensino Médio,  
nesta Unidade de Ensino, no período de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Carimbo e assinatura do (a) Diretor (a) da Unidade de Ensino e/ou Diretoria  
Regional



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO IV - C  
COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA EM ESCOLAS DE EDUCAÇÃO EM  
TEMPO INTEGRAL

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação que o (a) servidor (a) /funcionário (a),

\_\_\_\_\_

(Nome completo por extenso)

Portador (a) do CPF Nº \_\_\_\_\_ exerceu a função de:

- Gestão/Direção Escolar
- Secretário Escolar
- Coordenação de Ensino

Nesta Unidade de Ensino:

\_\_\_\_\_

(Nome completo da escola)

no período de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do (a) Diretor (a) da Unidade de Ensino e/ou Diretoria  
Regional



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO IV - D  
COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA EM ESCOLAS DE ENSINO  
REGULAR

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação que o (a) servidor (a) /funcionário (a),

\_\_\_\_\_

(Nome completo por extenso)

Portador (a) do CPF Nº \_\_\_\_\_ exerceu a função de:

- Gestão/Direção Escolar
- Secretário Escolar
- Coordenação de Ensino

Nesta Unidade de Ensino:

\_\_\_\_\_

(Nome completo da escola)

no período de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do (a) Diretor (a) da Unidade de Ensino e/ou Diretoria  
Regional



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O CUMPRIMENTO DE  
CARGA HORÁRIA EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL DE  
TRABALHO

Eu, \_\_\_\_\_portador  
(a) do RG nº \_\_\_\_\_e CPF nº \_\_\_\_\_,  
candidato ao Processo Seletivo Simplificado - PSS para os Centros de Excelência  
de Ensino Médio da Rede Pública Estadual, objeto deste Edital, declaro para os  
devidos fins que tenho disponibilidade para o cumprimento da carga horária em  
regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, sob as penas da lei.

---

**Local/data**

---

**Assinatura do Candidato**



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO VI

TABELA DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE DE TÍTULOS ADMITIDOS (MÁXIMO)	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO POR ITEM
a) Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 h, na área de educação ou na área específica a que concorre.	01	1,0
b) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado, na área da Educação ou na área específica a que concorre.	01	1,5
c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de doutorado, na área da Educação ou na área específica a que concorre.	01	2,0
d) Certificados de eventos de atualização, com carga horária mínima de 40 h, na área de educação ou área afim à habilitação a que concorre, emitidos a partir de 2012.	03 (0,5 por cada evento)	1,5
e) Experiência em Centros de Excelência de	05 (0,3 por semestre)	1,5



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Educação e/ou em tempo integral.		
f) Experiência no ensino médio em escolas de ensino regular.	05 (0,2 por semestre)	1,0
g) Estar em exercício de atividade na Unidade de Ensino à qual se candidatou.	05 (0,3 por semestre)	1,5
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		10



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

FASES DO PROCESSO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição Online	16 a 24 de novembro de 2017	08h 00min do dia 16/11 até às 23h59min do dia 24/11	Site: <a href="http://www.seed.se.gov.br">www.seed.se.gov.br</a>
Envio de documentos	16 a 24 de novembro de 2017	08h 00min do dia 16/11 até às 23h59min do dia 24/11	Site: <a href="http://www.seed.se.gov.br">www.seed.se.gov.br</a>
Análise dos Títulos	16 de novembro a 01 de dezembro		Secretaria de Estado da Educação, localizada na Rua Gutemberg Chagas, nº. 169, DIA, Aracaju/SE.
Resultado 1ª Etapa	15 de dezembro de 2017		Divulgação no Site: <a href="http://www.seed.se.gov.br">www.seed.se.gov.br</a>
Resultado após recurso da 1ª Etapa	21 de dezembro de 2017		Divulgação no Site: <a href="http://www.seed.se.gov.br">www.seed.se.gov.br</a>
Entrevista	08 a 26 de janeiro de 2018	8:00h às 13:00h 15:00h às 17:00h	Secretaria de Estado da Educação, localizada na Rua Gutemberg Chagas, nº. 169, DIA, Aracaju/SE,
Resultado 2ª Etapa	02 de fevereiro de 2018		Divulgação no Site: <a href="http://www.seed.se.gov.br">www.seed.se.gov.br</a>
Resultado após recurso da 2ª Etapa	06 de fevereiro de 2018		Divulgação no Site: <a href="http://www.seed.se.gov.br">www.seed.se.gov.br</a>
Resultado Final do PSS	07 de fevereiro de 2018		Divulgação no Site: <a href="http://www.seed.se.gov.br">www.seed.se.gov.br</a>
Formação	À definir	À definir	Divulgação no Site: <a href="http://www.seed.se.gov.br">www.seed.se.gov.br</a>